

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: OS ASPECTOS E PRINCÍPIOS DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO EDUCACIONAL

Maria Gisely de Souza¹
Márcia Maristela Silva Martins²
Carla Dornelles da Silva³

RESUMO

Este artigo tem por objetivo discutir e compreender o conceito de inclusão, pelo viés da inclusão social no âmbito educacional, abordando o processo de inclusão escolar de alunos com e sem deficiência no sistema público de ensino brasileiro. Para tanto, pauta-se nos movimentos internacionais e nacionais para a conquista de direitos das pessoas com deficiência, principalmente, no tocante a igualdade a educação. Faz-se necessário, definir o que distingue o padrão de normalidade e anormalidade estabelecido pela sociedade, bem como, enfatizar a importância da formação de professores para educação especial e a adequação dos espaços físicos tendo como referência os documentos que regulamentam a educação nacional. Este estudo firma-se nos seguintes documentos: Constituição Federal (1988), LDBEN (1996), Estatuto da Pessoa com deficiência (2015), entre outros. Argumenta-se que tem um número significativo de pessoas com deficiência que frequentam as escolas, no entanto, percebe-se que, ainda, não é oferecida uma formação adequada para os professores e o ambiente de ensino precisa de adaptações para melhoria da qualidade da Educação Inclusiva dos alunos com deficiência e cumprir o que determina a lei. Assim sendo, é de suma importância que toda a comunidade volte-se para que se cumpra o que está determinado no estatuto e, assim, possibilitar a transformação das pessoas, tornando-os críticos e cidadãos atuantes e, por conseguinte, construir uma sociedade justa e igualitária. Contudo, nota-se que, cada vez mais, é imprescindível implementar ações, projetos, buscar metodologias e repensar os espaços do ambiente escolar, com vistas a inclusão efetivamente, com vistas a inclusão social.

Palavras-chave: Inclusão. Formação de professores. Adequação dos espaços.

1 INTRODUÇÃO

No mundo todo, a educação inclusiva vem permitindo que estudantes com e sem deficiência percorram a trajetória escolar na mesma sala de aula, consolidando o princípio da igualdade de direitos. Assim sendo, a educação inclusiva propicia um movimento social que leva para a transformação de uma sociedade inclusiva, é um processo em que abrange

¹ Aluna de Graduação em Licenciatura em Pedagogia – FVJ. E-mail: Maristelamarcia740@gmail.com.

² Aluna de Graduação em Licenciatura em Pedagogia – FVJ. E-mail: Giihamora12@gmail.

³ Mestre em Educação Brasileira (UFC); Especialista em Psicopedagogia (ASSELVI-SC); Graduação em Psicologia (PUCRS); Professora da FVJ; Instituto Waldemar Falcão – Salesianas (Aracati/CE). Assessoria e consultoria escolar. Psicóloga Clínica - Complexo *Every Life* (Fortaleza). E-mail: carladornelles@fvj.br.

a participação de todos da comunidade escolar. Essa prática vem sendo discutida a partir de diversas declarações internacionais, leis nacionais e políticas de educação, o que tem levado a um aumento do número de alunos com deficiência que frequentam as instituições educacionais, principalmente, as escolas de ensino regular.

Existem estudos que comprovam que ambientes educacionais inclusivos oferecem benefícios aos alunos com e sem deficiência, proporcionando que os mesmos desenvolvam suas habilidades e competências, bem como tenham a garantia de frequentarem a escola. Com isto, quando se tornarem adultos, os alunos com deficiência, incluídos durante a infância são propensos a cursar o ensino superior, a encontrar um emprego ou viver de forma independente. A inclusão de um estudante com deficiência exige que os professores e funcionários escolares desenvolvam capacidades para auxiliar nas necessidades individuais de todos os alunos, não apenas daqueles com deficiência, o que exige, também, que seja oferecida uma preparação para esses profissionais da educação.

A temática deste estudo está no âmbito do interesse dos educadores, familiares, instituições de atendimento a pessoa, sendo relevante no que diz respeito aos aspectos sociais, emocionais, relacionais, enfim, resultando em extrema atualidade e parte de fatos concretos do cotidiano. Justificando-se o interesse uma vez que a investigação bibliográfica emergiu da realidade escolar e de questionamentos surgidos na disciplina, Educação Inclusiva e Necessidades Especiais, fundamentando a seguinte questão norteadora: como se configura a inclusão no cotidiano escolar e social?

Para tanto, esta reflexão suscita a formulação de objetivos que fundamentam este trabalho: promover diálogo sobre a relevância da teoria para a prática diária do fazer educação inclusiva; desvelar aspectos fundamentais do conhecimento e questionamentos acerca da área, com o intuito de identificar ações e práticas pedagógicas implementadas em espaços escolares e não escolares e; destacar a importância da pesquisa bibliográfica que embasa a prática docente. Portanto, propõem-se aos envolvidos por uma Educação Inclusiva democrática, justa, igualitária e de qualidade, bem como, para os que buscam uma sociedade que respeita as pessoas com diferenças.

Assim, a escola que debate e busca a convivência com o diferente tende a reconhecer que a deficiência, histórica e culturalmente, é segregada em todos os contextos nos quais o educando está inserido, ou seja, nos ambientes sociais, escolares, esportivos, familiares, entre outros. Enfim, enfrenta a diversidade em seu aspecto extremo deve-se lidar com as resistências e dirimi-las para que ocorra a efetiva inclusão em sala de aula,

cabe, neste momento abordar alguns conceitos que, a serem compreendidos, facilitam este processo.

2 ENTENDENDO INCLUSÃO: DEFINIÇÕES IMPORTANTES

2.1 O que é inclusão?

Inclusão escolar consiste na ideia de todas as pessoas terem acesso, de modo igualitário, ao sistema de ensino, sem nenhum tipo de discriminação, seja de gênero, etnia, religião, classe social, condições físicas ou psicológicas. Atualmente, o principal foco da inclusão escolar são as crianças e jovens portadores de necessidades educacionais especiais (NEE), que apresentam algum tipo de deficiência física ou psicológica. A inclusão escolar prevê a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em instituições de ensino, centro de educação infantil, escolas de ensino fundamental médio ou superior, compartilhando as mesmas experiências e aprendizados com os estudantes que não apresentam deficiência.

Neste caso, as escolas precisam estar preparadas para dar o suporte necessário para esses alunos, seja na infraestrutura da instituição (rampas, sinais, elevadores, leitura em braile) e, principalmente, na capacitação dos profissionais de ensino para este tipo de acompanhamento. É função do educador estar preparado para educar os alunos de forma igualitária e respeitando a diversidade de cada um. Pautado no art. 59, § III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) que assegura aos educandos com necessidades especiais “professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns”.

Destarte, negar o ensino para crianças e jovens por qualquer que seja o motivo é considerado um crime, assim como também separar os alunos em grupos que diferenciem o aluno com deficiência dos demais estudantes é ilegal. A inclusão escolar como o próprio nome sugere visa à integração de todos, sem distinções e separações. Haja vistas que, no artigo 208 da Constituição Federal de 1988 diz que é dever do Estado garantir "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente

na rede regular de ensino". O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também assegura esse direito de todos os jovens.

Em todo o mundo, os alunos com deficiência são, cada vez mais, escolarizados, não obstante a isso, os alunos que não possuem deficiência também são beneficiados pelas práticas inclusivas. O crescimento das práticas educacionais inclusivas deriva de um maior reconhecimento de que alunos com deficiência desenvolvem quando eles recebem. Esta ação proporcionou que fossem criadas iniciativas em todo o mundo para apoiar a inclusão de alunos com deficiência em escolas, principalmente nas salas de aula.

2.2 Movimentos intenacionais e nacional para a inclusão da pessoa com deficiência

Em 1994, a Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, UNESCO) emitiu um relatório de consenso sobre a educação de alunos com deficiência. A Declaração de Salamanca, assinada por representantes de 92 países e 25 organizações, afirma que “as pessoas com necessidades educativas especiais devem ter acesso a escolas regulares” e que as escolas inclusivas “são os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias, criando comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos”. A Declaração de Salamanca fez parte de um movimento global para a educação inclusiva e oferece diretrizes para ações nos níveis nacional, regional e internacional. A Declaração pedia que governos promovessem, planejassem, financiassem e monitorassem programas de educação inclusiva dentro de seu sistema de ensino (UNESCO, 2009).

Desde a Declaração de Salamanca (1994), os países continuaram a promover a inclusão de pessoas com deficiência na sociedade. Redigida em 2006, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Convention on the Rights of People with Disabilities, CRPD) estabelece que os 161 Estados signatários garantam que “as pessoas com deficiência possam ter acesso a um ensino fundamental e médio inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com os outros e na comunidade em que vivem”. O artigo 24 da Convenção exige que os Estados assegurem um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino para as pessoas com

deficiência. O artigo 24 também estipula que devem ser fornecidas acomodações razoáveis e apoio individualizado, e que as pessoas com deficiência devem ter acesso ao ensino superior, à formação profissional e à educação de adultos em condições de igualdade com alunos sem deficiência. Muitos países têm desenvolvido políticas nacionais para promover a inclusão. Na Tailândia, legislações como o Plano de Educação Especial Nacional de 1995 e a Lei Nacional de Educação de 1999 protegem os direitos dos alunos com deficiência e garantem o acesso a 12 anos de educação básica gratuita. Como resultado dessa legislação e das campanhas de mídia em todo o país, a maioria dos estudantes tailandeses com deficiência agora frequenta escolas com modelo de integração (UNICEF, 2003).

Em 2003, a educação inclusiva se tornou parte das leis educacionais do Brasil. Até então, a maioria de crianças e jovens com deficiência frequentava escolas especiais ou escolas sem propostas de integração baseadas no modelo tradicional. O desenvolvimento de um novo paradigma para a educação inclusiva brasileira foi formalizado em 2008 por meio da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, esta prática abrange orientações pedagógicas, formação de professores, disseminação de tecnologias de apoio e investimentos em acessibilidade, permitindo e fornecendo incentivos para que as escolas públicas efetivamente atendam os estudantes com deficiência. Como resultado disso, as matrículas de estudantes com deficiência em escolas regulares cresceu de 23%, em 2003, para 81%, em 2015 (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2014).

Movimentos sociais de pessoas com deficiência, familiares e pessoas que trabalham na área de direitos humanos têm colaborado para que as pessoas com deficiência possam ser integradas tanto dentro das escolas como fora dela, consequência disso são as mudanças nas estruturas curriculares, nas práticas de ensino e aprendizagem, e na administração tanto das escolas públicas quanto das escolas privadas, que já adotam uma educação mais inclusiva.

Em 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146) conciliou a legislação brasileira com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada no Brasil pelo Decreto Legislativo 186/2008 e pelo Decreto Executivo 6949/2009.9. No entanto mesmo diante das conquistas para as pessoas com deficiência ainda existem muitos desafios, principalmente por que o Brasil tem uma longa história de exclusão educacional, seja pela deficiência, raça, etnia, gênero, orientação sexual ou condição socioeconômica.

O tamanho desses desafios pode ser claramente ilustrado pela diferença entre a quantidade das pessoas que tem deficiência e estão matriculados na escola, aproximadamente 10% da população tem algum tipo de deficiência, mas apenas 3% dos estudantes matriculados no primeiro ciclo do ensino fundamental no Brasil têm uma deficiência. A proporção cai para 2% no segundo ciclo desse nível educacional, e para menos de 1% no ensino médio (Instituto Unibanco, 2016). De acordo com os dados do Unibanco, ainda, existe um número significativo de crianças com deficiência que não está sendo matriculadas no ensino formal, e que muitos estudantes com deficiência que estão matriculados no ensino fundamental não permanecem até o fim do ensino médio.

2.3 Benefícios da educação inclusiva para estudantes sem deficiência

A educação inclusiva, também, pode favorecer os estudantes que não possuem deficiência academicamente e socialmente, nas áreas como melhor desempenho em linguagem e matemática, taxa mais elevadas do número de conclusão do ensino médio e relações mais positivas com alunos com deficiência. No entanto, muitos pais e professores ainda têm receio de que a inclusão de alunos com deficiência possa prejudicar seus colegas em sala de aula. “Muitas vezes, eles pensam que as modificações ou as acomodações que os estudantes com deficiência necessitam para as salas de aula inclusivas atrapalham a aprendizagem dos alunos sem deficiência (Peltier, 1997)”.

Em 2007, pesquisadores da Universidade de Manchester, na Inglaterra, fizeram uma análise sistemática de um conjunto de estudos que focavam no que acontece com alunos sem deficiência em salas de aula inclusivas. Baseados na pesquisa de 26 estudos conduzidos nos Estados Unidos, na Austrália, no Canadá e na Irlanda, os autores descobriram que grande parte (81%) dos alunos sem deficiência que estavam na mesma sala de aula de estudantes com deficiência não sofreu prejuízo (58% dos estudos) ou até obtiveram efeitos positivos (23% dos estudos) sobre o seu desenvolvimento acadêmico (Kalambouka, Farrell, Dyson & Kaplan, 2007).

Outro estudo focado na inclusão de alunos com síndrome de Down ou outras deficiências intelectuais chegaram a resultados semelhantes. Em um estudo publicado em 2013, pesquisadores compararam estatisticamente mais de 400 alunos sem deficiência no ensino fundamental em 50 salas de aula na Suíça. Vinte salas de aula incluíam um aluno com uma deficiência intelectual e 30 não tinham nenhum aluno com deficiência

intelectual. Os pesquisadores observaram esses alunos durante um ano e descobriram que ter um colega com deficiência intelectual na classe não atrapalha os outros alunos (Dessemontet & Bless, 2013).

Dessa forma, a presença de alunos com deficiência em salas de aula não tira a atenção dos demais alunos e professores, nem os impede de incentivar o crescimento acadêmico e principalmente social de todos os alunos. Ainda assim, embora que a maioria das pesquisas retratadas neste artigo mostre que a inclusão produz efeitos positivos sobre o desempenho acadêmico dos alunos sem deficiência, ainda existem casos em que a inclusão de vários alunos diagnosticados com deficiências emocionais graves dentro de uma mesma sala de aula pode apresentar desafios únicos pra os professores, no entanto se esses alunos forem distribuídos proporcionalmente em todas as salas de aula não causara muito impacto.

3 PADRÃO DE NORMALIDADE: UM PARADIGMA DA SOCIEDADE MODERNA

De acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência Organização das Nações Unidas(ONU) (2006), “as pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial percebida ao nascimento ou adquirida ao longo da vida, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Embora existam algumas doenças que ainda não estejam enquadradas como deficiência, elas podem produzir direta ou indiretamente graus de limitações ao longo da vida, como por exemplo distúrbios de fala, da linguagem ou comportamentais e os transtornos orgânicos o que exige do professor uma formação continua para trabalhar com as pessoas com deficiência.

O mundo moderno estabeleceu uma nova forma de compreender o mundo, criando um padrão de normalidade e superioridade em relação às pessoas que possuem alguma deficiência, neste contexto, se formulou e impôs um discurso de incapacidade produtiva e de inferioridade existencial do sujeito deficiente o que gera problemas de preconceito e exclusão tanto na escola como fora dela, uma vez estabelecidos critérios de pertencimento e não pertencimento a esse padrão a sociedade passa a posicionar-se conforme os padrões por ela impostos.

Ao fazer isso, chama-se de anormal aquela diferença que, em relação à maioria, se convencionou ser anormal. Tal diferença passa a ser considerado um desvio diante da sociedade, justamente porque DESVIA, ou seja, tira todos do rumo. Essas questões nos ajudam a compreender a inclusão e\ou exclusão. Assim sendo, torna-se imprescindível dialogar com os construtos teóricos específicos que estejam em consonância para o entendimento deste fenômeno psicológico e as ações práticas, enfatizando a importância da subjetividade e suas múltiplas interfaces, observando seus efeitos no jogo das relações afetivas. Enfatizando que, para a inclusão efetiva, deve-se considerar a acessibilidade nos diversos espaços.

4 ACESSIBILIDADE: SEGUNDO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT-2016)

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT-2016) é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros). A ABNT NBR 9050 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Acessibilidade (ABNT/CB-40), pela Comissão de Edificações e Meio (CE-40h00min. 01). O Projeto circulou em Consulta Pública conforme Edital nº 09 de 30.09.2003, com o número Projeto NBR 9050. Esta Norma substitui a ABNT NBR 9050:1994.

Para que se compreenda o conceito de acessibilidade, encontrado na legislação vigente, têm-se que considerar as definições relevantes que constituem as normas sobre acessibilidade, tais como: a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos. Portanto, torna-se fundamental entender os seguintes termos: acessível, adaptado, adequado, deficiência entre outros.

Partindo do princípio que o, Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146), define Deficiência como: redução, limitação ou inexistência das condições de percepção das características do ambiente ou de mobilidade e de utilização de edificações, espaço,

mobiliário, equipamento urbano e elementos, em caráter temporário ou permanente. Assim sendo, o termo inclui os comprometimentos psicológicos, fisiológicos, anatômicos do ser humano, considerando que todas as pessoas podem apresentar algum tipo de deficiência.

Deste modo, entende-se por acessível: espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida. O termo acessível implica tanto acessibilidade física como de comunicação, possibilitando ao deficiente ou mobilidade reduzida, a facilitação de aproximação no trato, para aquisição, fornecimento e utilização, com segurança e autonomia, dos espaços públicos, coletivos e privados.

Portanto, adaptável diz respeito ao espaço que pode ser adequado facilmente às necessidades especiais, isto é, apresenta particularidade no mobiliário ou no ambiente que pode ser adaptado. Considerando estes aspectos: edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível. Por adaptado, conseqüentemente, são os aspectos físicos do espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento originais foram alteradas posteriormente para tornarem-se acessíveis de acordo com as especificidades e demandas de cada um.

Como adequado entende-se que o espaço, a edificação, o mobiliário, o equipamento urbano ou o elemento foram originalmente planejados levando em conta as necessidades especiais da pessoa com deficiência. Foram construídos para serem acessíveis, respeitando, assim, altura, área de aproximação, isto é, um espaço sem obstáculos para que a pessoa que utiliza cadeira de rodas possa manobrar deslocar-se, aproximar-se e utilizar o mobiliário ou o elemento com autonomia e segurança.

Outro ponto importante, é a área de resgate, acesso direto para uma saída, destinada a manter em segurança pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, enquanto aguardam socorro em situação de sinistro. Assim como, área de transferência, sendo um espaço necessário para que uma pessoa utilizando cadeira de rodas possa se posicionar próximo ao mobiliário para o qual necessita transferir-se. Para que o deficiente possa deslocar com autonomia, deve-se retitar ou minimizar as barreiras arquitetônicas, urbanísticas ou ambientais.

Na legislação brasileira consta que a calçada deve ser rebaixada, com uma rampa construída ou implantada na calçada ou passeio, destinada a promover a concordância de

nível entre estes e o leito carroçável. Tendo como finalidade facilitar o deslocamento das pessoas deficientes, não podendo ter obstáculos que impossibilitem o livre acesso dos cadeirantes, por exemplo, como, também, toda a área externa de circulação deve estar, devidamente sinalizada.

Uma questão a ser abordada com acuidade, diz respeito ao desenho universal, aquele que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população. Corroborando com esta ideia, Francisco (2011, p. 25) enfatiza sobre a “importância dentro do contexto da acessibilidade e sua contribuição na concepção e construção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente a todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais.” O design deve intervir, no sentido de que, todos, tenham acesso, de forma igualitária, nos espaços, os instrumentos, enfim, proporcionando inclusão social.

Para tanto, é imprescindível que os elementos, classificados como dispositivos de comando, acionamento, comutação ou comunicação, são exemplos de elementos: telefones, intercomunicadores, interruptores, torneiras, registros, válvulas, botoeiras, painéis de comando, entre outros, sejam adaptados, sinalizados e protegidos para evitar acidentes. Nos espaços públicos, estes elementos deveriam seguir as normativas a ABNT.

Existem alguns fatores que impedem a circulação adequada do pedestre, tanto deficientes como não deficientes, são chamados de fatores de impedância, cujos elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres. São exemplos de fatores de impedância: mobiliário urbano, entradas de edificações junto ao alinhamento, vitrines junto ao alinhamento, vegetação, postes de sinalização, entre outros.

Para que haja mobilidade, têm-se que ressaltar a relevância da indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada, denominado de foco de pedestres. Também, a guia de balizamento, sendo este, o elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres, perceptível por pessoas com deficiência visual. A linha-guia, isto é, qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como guia de balizamento para pessoas com deficiência visual que utilizem bengala de rastreamento com o intuito de facilitar o deslocamento e identificar a localização da pessoa cega ou com baixa visão.

Para tanto, usa-se o piso cromo-diferenciado, caracterizado pela utilização de cor contrastante em relação às áreas adjacente e destinado a constituir guia de balizamento ou complemento de informação visual ou tátil, perceptível por pessoas com deficiência visual. Como, também, o piso tátil, configura-se pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual.

Para que os espaços tornem-se acessíveis, devem ser considerados, como a rampa, com inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento. Consideram-se rampas aquelas com declividade igual ou superior a 5%. A rota acessível que se constitui por um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos ou internos de espaços e edificações e que possa ser utilizado de forma autônoma e seguro por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência.

No ambiente profissional, a superfície de trabalho, área para melhor manipulação, empunhadura e controle de objetos, bem como, a tecnologia assistida, um conjunto de técnicas, aparelhos, instrumentos, produtos e procedimentos que visam auxiliar a mobilidade, percepção e utilização do meio ambiente e dos elementos por pessoas com deficiência. Observa-se, igualmente, o uso comum, ou seja, espaços, salas ou elementos externos ou internos que são disponibilizados para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes).

Os espaços de uso público, como: salas ou elementos externos ou internos que são disponibilizados para o público em geral, pode ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada. Apresenta como espaços de uso restrito: salas ou elementos internos ou externos que são disponibilizados estritamente para pessoas autorizadas (exemplos: casas de máquinas, barretes, passagem de uso técnico e espaços similares). Alguns são considerados visitáveis: por exemplo, parte de unidade residencial, ou de unidade para prestação de serviços, entretenimento, comércio ou espaço cultural de uso público que contenha pelo menos um local de convívio social acessível e um sanitário unissex acessível.

Destarte, é de suma importância que estes conceitos e normas sejam conhecidos pelas instituições e educadores, pois esta devem subsidiar o fazer pedagógico e a efetiva implementação dos processos inclusivos. Estabelecer um diálogo com o intuito de facilitar

a mediação e incorporar os sentimentos subjacentes da relação professor e aluno despertado pelo convívio com as pessoas com deficiência serão dirimidos através da formação continuada, não somente do educador, mas de toda a comunidade escolar.

5 A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação inclusiva, concebida como paradigma educacional pautado nos direitos humanos, visa garantir o direito à educação de qualidade para todas as pessoas, reconhecendo e valorizando a diversidade humana (BRASIL, 2007). Para que tal perspectiva se efetive é necessário que desde os primeiros momentos de sua formação o professor compreenda o papel que irá desempenhar, principalmente dentro de sala de aula:

[...] hoje, um dos grandes desafios dos cursos que formam professores é a elaboração de um currículo que venha desenvolver-nos acadêmicas competências, habilidades e conhecimentos para que possam atuar em uma escola realmente inclusiva, acessível a todos, independente das diferenças que apresentarem dando-lhes as mesmas possibilidades de realização humana e social. (FREITAS 2006, p. 176).

Ao partir deste desafio elencado, os cursos que formam professores precisam abranger um currículo que desenvolva atividades inclusivas, para que esses venham atuar em escolas inclusivas e acessíveis. As políticas públicas educacionais induzem as redes de ensino brasileiras a se adaptarem ao que determina a lei, como pode-se observar nos indicadores apresentados em documentos oficiais,

[...] Em 1998, 3,2% dos profissionais que trabalham com crianças especiais possuíam ensino fundamental; 51% possuíam ensino médio e 45,7% ensino superior. Em 2006, dos 54.625 professores que atuam na educação especial, 0,62% registraram somente ensino fundamental, 24% registraram ensino médio e 75,2% ensino superior. Nesse mesmo ano, 77,8% destes professores declararam ter curso específico nessa área de conhecimento. (BRASIL, 2008, p. 13-14).

Muito se tem feito para que essas crianças possam ter acesso à escola, dentre essas ações a sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) destinada para as crianças com necessidades especiais é considerada um avanço para as instituições de ensino que, muitas vezes, não possuem nem estrutura física para receber essas crianças. A sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é geralmente coordenada por uma professora psicopedagoga que possa identificar as necessidades específicas do aluno com deficiência e anseia os resultados, identifica as habilidades do aluno, realiza levantamento

de materiais e equipamentos que possam auxiliar no desenvolvimento psicomotor e cognitivo da criança, elabora plano de ensino, visando serviços e recursos de acessibilidade ao conhecimento e ambiente escolar.

No entanto, como parte do processo ensino e aprendizagem o preparo de professores e o uso dessa formação para a prática pedagógica merecem uma reflexão profunda, especialmente, no que diz respeito à prática na educação especial, pois, muitas vezes, os professores ou cuidadores não estão preparados para trabalhar com a criança especial, de forma que possa desenvolver atividades que visem um resultado satisfatório, suprimindo além das necessidades da criança.

Pode-se considerar relevante pesquisar sobre a prática pedagógica dos professores que atuam na educação especial e a relação dessa formação com os currículos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996). A pesquisa analisa os conhecimentos adquiridos pelos professores na universidade e a prática na escola, a partir da graduação do curso de pedagogia. O saber dos professores é profundamente social e é, ao mesmo tempo, o saber dos atores individuais que o possuem e o incorporam à sua prática profissional para a ela adaptá-lo e para transformá-lo (TARDIF, 2007, p.15). A formação de professores para trabalhar com crianças com necessidades especiais é uma ação social, visto que engloba algo que vai além da escola- pais, familiares, atendimento médico psicológico, fisioterapeuta e psiquiátrico.

Levando em consideração que vive-se em um momento histórico de reflexão sobre a formação dos profissionais que atuam no campo educacional é cabível tomar como centro a formação de professores para a educação especial. São inúmeros os discursos que constituem a escola e seu currículo, definindo a forma como os professores devem ensinar e promover o respeito, porém a formação para educação especial é muitas vezes deixada de lado.

O meio educacional deve abranger todos os níveis de deficiência, desde a criança que só tem uma dificuldade de aprendizado ou de inclusão ao aluno com aspecto autista, o meio deve ter desde o tratamento e acompanhamento, como no espaço físico. Além disso, a escola não deve excluir os alunos de estar em ambiente esportivo por não ter a estrutura necessária, ela deve estudar e modificar o que for necessário para que esse aluno tenha um bom desempenho escolar.

A escola é um ambiente bem favorável onde se pode colocar em prática a inclusão social. Sendo assim todos os níveis de educação devem adotar postura inclusiva tanto no espaço físico como em sala de aula, já que na formação de profissionais dessa área é obrigatório o ensino de LIBRAS, isso faz com que os profissionais se tornem preparados para lidar com as diversas situações. É bom ressaltar também que as escolas de origem privadas, muitas vezes eles contratam auxiliares para ajudar esses estudantes.

A escola é um dos meios que mais se tem a socialização, devido à diversidade e as relações que se tem. A mesma deve ser um ambiente justo e que pratique a acessibilidade. Torna-se claro, portanto, que o ambiente escolar é de total importância para a socialização e a inclusão desses alunos. Também deve ser dito que o governo deve disponibilizar e investir recursos para a criação ou prática de projetos educativos, além de procurar melhorar a acessibilidade em sua região, fazendo assim com que toda a comunidade se envolva com esses projetos.

O princípio fundamental da educação inclusiva é a valorização da diversidade e da comunidade humana. Quando a educação inclusiva é totalmente abraçada, nós abandonamos a ideia de que as crianças devem se tornar normais para contribuir para o mundo. (MRECH, 2004, p.14)

Os professores precisam buscar a capacitação contínua, por meio de novas especializações nessas áreas que são voltadas para esse assunto. Outras medidas são não só a capacitação de professores como de todos os profissionais que cumpram trabalhos na escola, desde gestor como o auxiliar de limpeza, sendo assim todos tem um papel muito importante na inclusão social, criando assim uma consciência inclusiva.

6 CONCLUSÃO

Constatou-se, que há uma série de elementos que leva-se a praticar a leis de inclusão social, porém deve-se compreender que existem alguns aspectos que merecem ser ressaltados como: algumas escolas ainda não apresentam a acessibilidade de acordo com o que manda a ABNT, alguns profissionais não tem a formação adequada para abordar esses alunos, a estrutura física, muitas vezes, não tem a manutenção, fica no descaso.

Dessa forma, é de fundamental importância que os futuros profissionais, tenham o conhecimento sobre acessibilidades para pessoas com deficiência, principalmente os que vão para instituições de ensino, tanto o ambiente como os profissionais precisam estar preparado para receber essas pessoas. Todavia, foi evidenciado que há uma prática desses

documentos. Entretanto alguns ambientes oferecem pouca acessibilidade, por diversos fatores que o espaço limitado desse trabalho não nos permite relatar. Contudo sugerimos uma pesquisa destinada a este fim.

É de suma importância relatar sobre os espaços adequados para as pessoas portadoras de alguma de deficiência, essa adequação deve ser de acordo com a ABNT, neste documento estar todas as técnicas que nos leva a refletir sobre esses espaços, as pessoas na qual são portadoras de deficiência tem o direito de ter um espaço seja escolar ou outro adaptado de maneira que facilite fazer determinada ação, muitas vezes vemos que não se cumpri totalmente o que relata a ABNT, isso faz com que esses lugares venham a não ser acessível.

Assim sendo, percebeu-se que um dos fatores relevantes diz respeito a formação dos professores para a educação inclusiva. Observa que, não se trata apenas de conhecer sobre as deficiências e a teoria, mas de possibilitarem espaços de reflexão, de convivência, socialização e de aprendizado. Sugere-se, desta feita, que considere-se a fala dos educadores, a fim de viabilizar a transformação das subjetividades das relações contribuam para o avanço do processo educacional.

7 REFERÊNCIAS

ABREU, M.C.; MASETTO, M.T. **O professor universitário em aula: prática e princípios teóricos**. 11. ed. São Paulo: MG Ed. Associados, 1997.

ANASTASIOU, L. G. C.; ALVES, L. P. **Processo de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula**. Joinville, SC: Universille, 2004.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1995.

BRASIL. **Diretrizes e bases da educação nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, D.O.U. , a CXXXIV, nº 248, 23.12.96, p. 27833-27841.

_____. **Constituição (1988). Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988. 292.

_____. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008. Brasília, DF.

_____. **Lei-13146-15-** Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Senado Federal: 2015. *estatuto-da-pessoa-com-deficiencia*> Acesso em: 10 de. Abril de 2018.
BIBLIOTECA virtual. Disponível em <
<http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/pessoa-com-deficiencia/publicacoes-2015/pdfs/norma-brasileira-abnt-nbr-9050-1>>. Acesso em 18 de abril de 2018.

CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. **Formação de professores de ciências: tendências e inovações.** Trad. Sandra Venezuela. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção Questões da Nossa Época, v. 26).

CORDE. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: CORDE, 1994.

DEMO, P. **O novo papel dos professores.** Suplemento - Folha Dirigida. São Paulo, ano X, n. 1017, 17 a 23 de out 2003.

DESSEMONTET, R. S., & Bless, G. (2013). **The impact of including children with intellectual disability in general education classrooms on the academic achievement of their low-, average-, and high-achieving peers.** *Jornal of Intellectual and Developmental Disability*, 38(1), 23–30. <http://doi.org/10.3109/13668250.2012.757589>.

FRANCISCO, P.C.M. e MENEZES, A.M. **Design universal, acessibilidade e espaço construído;** in: Revista eletrônica: Construindo, Belo Horizonte, v.3, n.1, p.25-29, jan./jun. 2011 <http://www.fumec.br/revistas/construindo/article/viewFile/1763/1129>

FREITAS, Soraia Napoleão. **A formação de professores na educação inclusiva: construindo a base de todo o processo.** In: RODRIGUES, David (org.). *Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva.* São Paulo: Summus, 2006, p. 161-181.

MRECH, L. M. (2004). **Educação inclusiva: realidade ou utopia?** (on line). Disponível na Internet via WWW URL: http://www.educacaoonline.pro.br/art_ei_realidade_ou_utopia.asp. capturado em 09/03/2004

ONU. **Assembleia Geral das Nações Unidas.** Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. 1989. Disponível em <http://www.onu-brasil.org.br/doc_crianca.php>. Acesso em 10\04\2018.

PELTIER, G. (1997). **The effect of inclusion on non-disabled children:** A review of the research. *Contemporary Education*, 68(4), 234.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional.** 8a edição Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.